

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1511, DE 20 DE ABRIL DE 1972

Autoriza abertura de crédito especial

para subvencionar o Grupo Folclórico

"As Catireiras de Ituiutaba" e dá ou-

tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (um-mil-e-oitocentos-cruzeiros), para subvencionar o Grupo Folclórico "As Catireiras de Ituiutaba", desta cidade, como auxílio para as suas apresentações na televisão na Cidade de São Paulo, como meio de divulgação da cultura de nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo amará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o total do crédito adicional de que dá notícia o artigo anterior, procedendo, na forma das disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a sua classificação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de abril de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)